

Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
Palácio Municipal Cap. Noé Carvalho
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 101/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e **considerando** Decreto relativo às Medidas de Equilíbrio Orçamentário;

DECRETA:

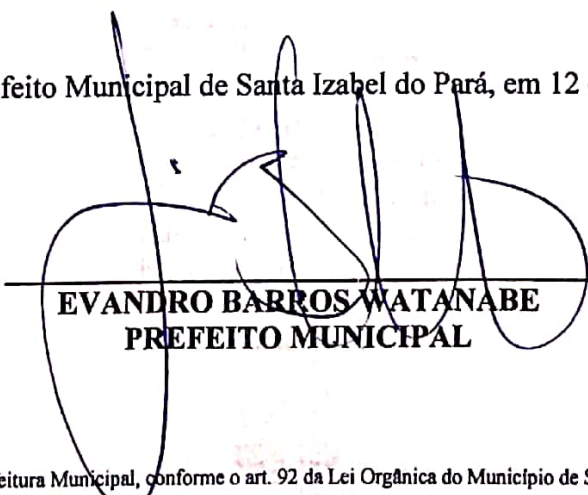
Art. 1º - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no dia 16 de Julho (sexta-feira).

Art. 2º - Ficam excluídos do artigo 1º os servidores lotados em áreas cujas atividades são consideradas como Serviços Essenciais, tais como: cemitério, limpeza pública, segurança e vigilância, mercados e feiras públicas, ambulâncias, serviços de atendimento de Urgência e Emergência, Agentes de Transito e Abastecimento de Água.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE:

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, em 12 de Julho de 2021.


EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado do Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, conforme o art. 92 da Lei Orgânica do Município de Santa Izabel do Pará no dia ____/____/2021.

CNPJ: 05.171.699/0001-76

Av. Barão do Rio Branco, nº 1060 – Bairro Centro - Santa Izabel do Pará – Pará. CEP: 68.790-000